



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial e da
outras providências”**

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.736, de 24 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 404.337,35 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) destinado a Construção de Portal Turístico na Rodovia SP 139, Km 98,9, em São Miguel Arcanjo-SP.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Cultura e Turismo

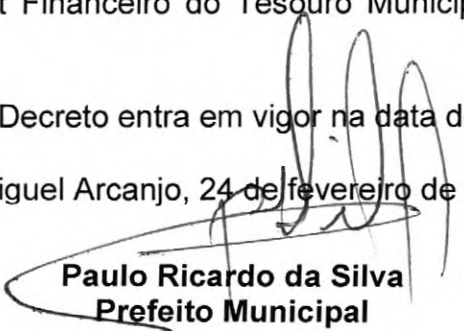
Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial
02	4.4.90.51	23.695.0012.1032	02 – Estadual	--	361.108,44
02	4.4.90.51	23.695.0012.1032	01 – Tesouro	--	43.228,91
total					404.337,35

Art. 2.º O valor de R\$ 361.108,44 (trezentos e sessenta e um mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, vinculado a transferência financeira da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens através do convênio nº 108/2021.

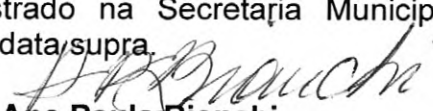
Art. 3.º O valor de R\$ 43.228,91 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Tesouro Municipal verificado no exercício anterior.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 24 de fevereiro de 2022.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Ana Paula Bianchi
Secretária Municipal de Administração